

ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 920

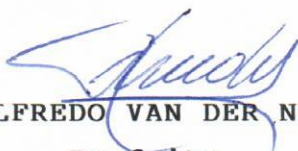
Súmula : Denomina a rua "O" do Loteamento
Eduardo Laars.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se de **JOSÉ
CHAMY** a rua "O" do Loteamento Eduardo Laars.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi -
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de
dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
<i>Bol. Of. M. Irati</i>
em <i>19/12/89</i>
Divisão de Expediente